ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Rua Dom Aquino, nº 1019, fundos, 1º andar, bairro: Centro, CEP: 79330-060
E-mail: cultura.corumba@gmail.com

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1.** Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

## 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

| | |
|---|---|
| Unidade (s) Demandante (s): | Fundação da Cultura de Corumbá |
| Responsável pela Demanda: | João Emerson Cardoso |
| Objeto: | Referente ao pagamento de direitos autorais através do ECAD (Escritório de Arrecadação e Distribuição) referentes ao exercício de 2026, relativos aos eventos realizados pela Fundação da Cultura de Corumbá, conforme o calendário oficial de eventos para o ano de 2026. |

## 3. DO RELATÓRIO

### 3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

Lei Complementar n.º 123, de 2006;
Decreto Municipal n.º 3085/2023 *(normativo do ETP);*
Decreto Municipal n.º 2848/2022 *(normativo - categoria de bens comuns e de luxo);*
*Decreto Municipal nº 3171/2023(normativo que regulamenta a modalidade de inexigibilidade);*
*Decreto Municipal n° 3052/2023 (normativo que regulamenta o ETP, regido pela 14.133/21).*

### 3.2. Das contratações anteriores[1]:

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 13.276/2025, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo.

☐ O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

### 3.3 Da forma de contratação:

---

☒ A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

☐ A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

**3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:**

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

☐ Na presente análise **foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso** *(publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta)*, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

**3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:**

**NÃO SE APLICA.**

**3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

**Itens: _____; _____...**

Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

**NÃO SE APLICA.**

**Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

**Itens: _____; _____...**

☐ - Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo: NÃO SE APLICA.

**DEMAIS BENEFÍCIOS DE APLICAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA:**

☐ - Será aplicada a contratação para fornecedores **sediados local**, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06):

**Itens: _____; _____...**

Justificativa para a utilização do benefício acima e para o percentual:

**NÃO SE APLICA.**

☐ - A Licitação será **exclusiva para as empresas sediadas local/regional,** pelas razões abaixo:

**NÃO SE APLICA.**

☐ - **Será possibilitada a subcontratação** nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, II da LC 123/06):

13
1

Será permitida a subcontratação de parcela do objeto contratado para empresas privilegiadas pela LC 123/06, na ordem de até _____% do objeto, para oportunizar maior competitividade no certame.

**3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

**NÃO SE APLICA**

**3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:**

☒ Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

☐Para melhor operacionalização do objeto, **será permitida a subcontratação das parcelas abaixo** (porque não são as parcelas principais):

(...)

Parcela principal da obrigação cuja ***subcontratação é vedada***:

(...)

**3.9. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:**

***3.9.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:***

☐ Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

☒ Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

***3.9.2. Para a presente contratação:***

☒ Não foram observadas a exigência de documentos de habilitação específicos para o objeto a ser contratado.

☐ Deverão ser exigidos os documentos de habilitação específicos para o objeto estudado, conforme abaixo definidos e justificados:

***3.9.2.1***

**Habilitação jurídica:**

a) Por se tratar de obrigação legal, documentos específicos como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, fundamentando nos termos da lei.

b) Outros documentos de habilitação jurídica a serem exigidos para o objeto específico, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

**Qualificação econômico-financeira:**
a) A comprovação de liquidez será substituída por comprovação de capital mínimo ou do patrimônio líquido mínimo exigido, na ordem _____%.

b) Foi possibilitada a participação em consórcio, e:
☐ Deve ser exigida a qualificação econômico-financeira de _____%[2] superior à qualificação exigida para o licitante individual.
☒ **Não será exigida** qualificação econômico-financeira superior à qualificação exigida para o licitante individual, pelas razões abaixo descritas:
_____.

**Qualificação técnica:**
a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

b) **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) ou serviços;
b.1 Percentual não inferior a 10% (dez por cento) em relação à quantidade estimada para esta contratação e que comprove e descreva claramente o desempenho anterior nas atividades pertinentes e compatíveis em relação à quantidade de bens/serviços exigida para cada lote ou serviço.

**Atestado de capacidade técnica para subcontratado, se for o caso: NÃO SE APLICA.**

**3.10- Da dispensa de parte da documentação de fiscal:**
☒ Para a presente contratação não serão dispensados nenhum dos documentos ordinariamente exigidos.
☐ Para a presente contratação serão dispensados alguns dos documentos ordinariamente exigidos, por se tratar de uma das hipóteses legais, conforme abaixo definido e justificado:

_____

16
1

☐ Por se tratar de objeto de entrega imediata e sem complexidade técnica, de até ¼ do valor previsto no inciso I OU II do art. 75 da Lei 14.133/21, cuja entrega é imediata (não origina obrigação futura), nos termos do art. 70, III, da NLL.

☐ Por se tratar de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de prescrito no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

**1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**3.** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**4.** Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**Para pessoa jurídica:**

1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;

2. **Comprovação de liquidez por** índices econômicos e declaração assinada por profissional habilitado da área contábil – exigência de praxe, podendo ser substituída por comprovação de capital mínimo.

3. **A comprovação de liquidez poderá ser substituída por comprovação de capital mínimo** ou do patrimônio líquido mínimo exigido, não podendo ser superior a 10% do valor estimado da contratação.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (a exigência de qualificação técnica **não é obrigatória,** mas se for identificada a necessidade de exigir alguma forma de comprovação de capacidade técnica, deverá ser justificada a exigência, para que seja inserido no TR).

**NÃO SE APLICA**

**3.11. Da Necessidade de processo de transição para objetos de tecnologia[3],**

**NÃO SE APLICA.**

**3.12. Da garantia da execução do contrato,**

**3.12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**3.13. Da sustentabilidade:**

A sustentabilidade é baseada em três princípios: o social, o ambiental e o econômico. Esses três fatores precisam ser integrados para que a sustentabilidade de fato aconteça.

Não há impactos ambientais consequentes da contratação, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de responsabilidade da empresa contratada.

**3.14. Das demais justificativas:**

A abertura de processo administrativo único voltado ao pagamento de direitos autorais referentes aos eventos realizados pela Fundação da Cultura de Corumbá, com valores calculados pelo ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), constitui medida necessária para assegurar a regularidade jurídica, a eficiência administrativa e o

cumprimento da legislação vigente. Considerando que os eventos que integram o calendário oficial do município possuem em sua programação a execução pública de obras musicais — por meio de shows, apresentações artísticas, bandas, trios elétricos, quadrilhas, desfiles e demais atrações culturais — incide a obrigatoriedade do recolhimento dos direitos autorais, conforme estabelece a Lei nº 9.610/1998, sendo o ECAD a entidade legalmente responsável pela arrecadação e posterior distribuição dos valores aos titulares das obras executadas, enquadrando-se, portanto, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.**

A formalização de um processo único para comtemplar todos esses eventos proporciona maior organização e racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo o acompanhamento consolidado dos cálculos apresentados, a análise técnica dos valores, o adequado empenho, liquidação e pagamento das despesas dentro dos prazos legais. Além disso, promove a comicidade processual, padronização de documentos, melhor controle interno e maior transparência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e planejamento.

O pagamento dos direitos autorais não representa apenas obrigação legal, mas também reconhecimento e valorização do trabalho intelectual de compositores, intérpretes e músicos que contribuem diretamente para o sucesso e a identidade cultural dos eventos promovidos pelo Município. Ao assegurar o repasse correto desses valores, a Fundação da Cultura de Corumbá fortalece a cadeia produtiva da cultura, estimula a criação artística e demonstra compromisso com o respeito à propriedade intelectual.

A Fundação da Cultura de Corumbá, por suas atribuições de fomento e respeito à criação artística e para o bom funcionamento de atividades culturais dentro do seu escopo de trabalho realiza o pagamento dos valores fixados pelo ECAD, que nos são enviados via boletos a partir dos eventos de pequeno, médio e grande portes a serem realizados por esta Fundação, sendo eles: Carnaval, Arraial do Banho de São João, Aniversário de Corumbá e demais atividades culturais que venham a ser efetuadas pela FCC, em que o recolhimento dos valores referentes aos direitos autorais relacionados as apresentações musicais sejam necessários. De acordo com a Lei nº 4.320/64, é possível realizar empenhos globais ou estimativos para despesas cujo valor exato não seja previamente conhecido, mas que ocorram de forma contínua ou recorrente.

**Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.**
**[...] 8 2° Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.**

Como os eventos municipais ocorrem de forma habitual e previsível, e em cada um há necessidade de pagamento dos direitos autorais ao ECAD, é legítima a previsão orçamentária anu al estimada.com empenho global ou por estimativa, respeitando OS princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Sendo assim, o valor da arrecadação dos direitos autoriais variável e calculado a partir de uma análise de repertório e amplitude do evento. Dito isto, para ser estipulado ser pago ao ECAD será utilizada a memória de cálculo (anexa) com base na média de valores pagos no exercício fiscal anterior (2025 e 2024), podendo esse valor oscilar a depender do exposto. Sendo assim estimado que o valor necessário para pagamento dos direitos autorais ao ECAD no ano de 2026 será de: **R$ 271.883,07 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos).**

## 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Por ser um Escritório Técnico Nacional, que regimenta os Direitos Autorais referentes de músicos, se faz necessário o pagamento deste serviço como forma de não violação do recebimento dos direitos autorais dos autores e intérpretes musicais.

## 5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

☒ O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos orçamentários.

☐ O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: Conforme a Tabela Abaixo:

| Item | Objeto/Descrição | Un. de medida | Quantidade a adquirir |
|---|---|---|---|
| 1 | Referente ao pagamento de direitos autorais através do ECAD (Escritório de Arrecadação e Distribuição) referentes ao exercício de 2026, | SERV | 01 |

6.1.3. Condições do recebimento:

Tudo de acordo com a lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações correlatas. Recolhimento dos boletos de pagamento será realizada das 7:30 à 13:30 na sede da Fundação da Cultura de Corumbá - Rua Dom Aquino, 1019 Centro, após a execução de atividades culturais, cuja arrecadação e faça necessária

6.1.4. Prazo e forma de garantia, de manutenção e assistência técnica[4]:

**NÃO SE APLICA.**

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

**NÃO SE APLICA.**

6.1.6. Prazo de vigência da contratação:

Conforme vencimento do Boleto.

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento.

**NÃO SE APLICA.**

6.1.8. Pagamento:

Pagamento do Boleto em até o prazo máximo de vencimento.

6.1.9. Outros requisitos exigidos para a contratação:

Por ser um Escritório Nacional regulador de repasse de direitos autorais de obras musicais, lítero- musicais e de fonogramas, não constando em território nacional outra instituição de mesma natureza para o repasse dos valores de direitos autorais dos músicos, se faz necessário o pagamento dos Direitos Autorais através do Escritório de Arrecadação e Distribuição - ECAD para execução de eventos de natureza musical dentro dos parâmetros legais, enquadrando-se, portanto, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Pagamento de Direitos Autorais através do Escritório de Arrecadação e Distribuição – ECAD de músicos (autores e intérpretes) em eventos realizados pela Fundação da Cultura de Corumbá.

Este procedimento, respaldado legalmente, visa assegurar que as celebrações culturais aconteçam com o devido respeito aos artistas e detentores dos direitos autorais, reafirmando o compromisso da Fundação da Cultura de Corumbá com a preservação e promoção da riqueza cultural dentro do município.

## 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**NÃO SE APLICA.**

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

**MEMORIA DE CÁLCULO**

| Mês | Evento | Valor Pago | Valor Est. 2026 |
|---|---|---|---|
| Fevereiro | Carnaval 2025 | R$ 115.065,21 | R$ 155.384,88 |
| Abril | FIPEC 2024 | R$ 10.665,92 | R$ 14.403,33 |
| Junho | São João 2025 | R$ 61.353,02 | R$ 82.851,56 |
| Setembro | Aniversário da Cidade | R$ 14.250,00 | R$ 19.243,30 |
| | **Valor Total** | **R$ 201.334,15** | **R$ 271.883,07** |

**Valores Baseados:** Licitação n° 013276/25 – Inexigibilidade e Processo N° 8.824/2024 (FIPEC)
**Valor total estimado (quando for o caso): R$ 271.883,07** (Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos).

O Valor a ser pago de direitos autorais é calculado de acordo com a forma de utilização da música (ao vivo ou mecânica), da área sonorizada do local e do ramo de atividade do usuário. No ano de 2026, o valor de arrecadação do ECAD referente ao carnaval, conforme boleto enviado pelo escritório foi de **R$ 155.384,88 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)** - ou seja - houve um reajuste de 35,04% do valor pago para a mesma atividade no ano passado.

## 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica**

☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

☐ Conforme mencionado no Item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

☐ O objeto em estudo requer manutenção ou assistência técnica, que serão prestados nos termos descritos no item abaixo deste ETP.

## 11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**11.1** A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação.

21

## 12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

## 13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

**13.1.** A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

## 14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**14.1.** De acordo com a solução adotada não será exigida contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento.

## 15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

**15.1.** Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

## 16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

**16.1** Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

### 16.1. Do Plano Básico de Fiscalização

16.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 2.912/2023 e suas alterações, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

### 16.2. Da Matriz de Riscos

☒ Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que **não é necessário formalizar a matriz** de riscos.

☐ Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém **não será necessária a formalização da matriz de riscos**, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontada, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

☐ Para o objeto estudado, e conforme os riscos pontuais ao objeto relacionados na tabela acima, sugerimos a realização da formalização da matriz de riscos com os apontamentos abaixo lançados quanto a divisão dos riscos entre as partes:_____.

## 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

## 18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Corumbá, 03 de março de 2026.

**João Emerson Cardoso**
**Assessor Governamental I**

## 19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Corumbá, 03 de março de 2026.

**THALITA GOMES FORMIGONI**
**GERENTE DA GAF**
**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA FCC**
PORTARIA "P" Nº 160 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**
**FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ**
Rua Dom Aquino, nº 1019, fundos, 1º andar, bairro: Centro, CEP: 79330-060
E-mail: cultura.corumba@gmail.com

## MEMORIA DE CÁLCULO

| Mês | Evento | Valor Pago | Valor Est. 2026 |
|---|---|---|---|
| Fevereiro | Carnaval 2025 | R$ 115.065,21 | R$ 155.384,88 |
| Abril | FIPEC 2024 | R$ 10.665,92 | R$ 14.403,33 |
| Junho | São João 2025 | R$ 61.353,02 | R$ 82.851,56 |
| Setembro | Aniversário da Cidade | R$ 14.250,00 | R$ 19.243,30 |
| | **Valor Total** | **R$ 201.334,15** | **R$ 271.883,07** |

**Valores Baseados:** Licitação nº 013276/25 – Inexigibilidade e Processo Nº 8.824/2024 (FIPEC)
**Valor total estimado (quando for o caso): R$ 271.883,07** (Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos).

O Valor a ser pago de direitos autorais é calculado de acordo com a forma de utilização da música (ao vivo ou mecânica), da área sonorizada do local e do ramo de atividade do usuário. No ano de 2026, o valor de arrecadação do ECAD referente ao carnaval, conforme boleto enviado pelo escritório foi de **R$ 155.384,88 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)** - ou seja - houve um reajuste de 35,04% do valor pago para a mesma atividade no ano passado.

A partir desta previsão estimada de reajuste anual, podemos inferir que o valor total a ser pago para o ano das atividades, em que a arrecadação de direitos autorais se fizer necessária será de **R$ 271.883,07 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos),** sendo, entretanto, este valor estimado uma vez que a arrecadação sofre oscilação a partir do exposto acima.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

**THALITA GOMES FORMIGONI**
**GERENTE DA GAF**
**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA FCC**
PORTARIA "P" Nº 160 DE 02 DE MARÇO DE 2026